Resolução nº 485 de 06 de Março de 2007

Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 6% (seis por cento) no âmbito do Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 6 DE MARÇO DE 2007.

GENISON DRUMOND DE PINA

Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

1º Secretário

FLÁVIO MACHADO VIEIRA

2º Secretário